



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**

discussão

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1

**PRESIDENTE**

Requerimento Nº 0147/95

Em 30 de Novembro de 1995

REQUER URGÊNCIA NA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 044/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b" do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental URGÊNCIA na Comissão de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 044/95.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1.995.

Presidente de Comissão

**J U S T I F I C A T I V A**

A necessidade de apreciar o Projeto de Lei nº 044/95 oriundo da Mensagem Executiva nº 019/95 e a Emenda Modificativa nº 003/95 em regime de urgência, deve-se basicamente à legalização, em menor prazo de tempo possível, da situação funcional de membros do Magistério Municipal, hoje penalizados através de um enquadramento não condizente com a sua formação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1.995

Presidente de Comissão